

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 8

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 16-04-2010.

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Constatou que na estrada que liga Telhado a Gavinhos, no âmbito da reparação feita recentemente, foram feitas regas de colagem, que segundo julga estão muito líquidas e com o calor transforma-se em cola. -----

----- Pensa que seria conveniente fazer uma avaliação da situação, para se proceder a uma rectificação.-----

----- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

----- Referiu-se ao assunto que expôs na última reunião do Executivo, relativo à Universidade do Porto. Dado que o Senhor Vice-Presidente não estava presente na reunião não foi possível esclarecer o assunto, pelo que pretendia saber qual o ponto da situação. ----

----- Também questionou relativamente ao apoio a conceder para a visita de estudo ao CERN – Laboratório Europeu de Física de Partículas, em Meyrin – Suíça. -----

----- Adiantou que este projecto ficou adiado para o início do próximo ano lectivo, dado que o número de alunos era insuficiente. -----

----- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Relativamente à visita ao CERN, a informação de que dispunha era de que não se tinha realizado por não ter havido aderência suficiente dos alunos; não tinha conhecimento que continuava de pé a intenção de a realizar noutra data. Está agora a tomar conhecimento da intenção de a realizar ainda durante este ano económico. No que respeita à comparticipação do Município, informou que se mantém a verba de 3.000,00€, anteriormente anunciada. -----

----- Quanto à Universidade Júnior a DASCE já fez alguns contactos e está a analisar o assunto em colaboração com a Presidente do Agrupamento de Escolas, de forma a encontrar a solução mais económica que satisfaça os objectivos que se pretende alcançar. --

----- A autarquia tem conhecimento que existem outras Universidades a desenvolver este projecto como Coimbra e Aveiro e com base nas comunicações recebidas, foi solicitado ao respectivos serviços que estudem o assunto, tendo em conta os objectivos de cada uma delas e os custos inerentes. -----

----- Também neste caso se coloca o problema do cabimento orçamental, mas tudo farão para ultrapassar esta situação. -----

----- Deixa o apelo para que no próximo ano lectivo estas situações sejam colocadas atempadamente, para que possam contar com isso aquando da elaboração do orçamento e GOP's. -----

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

----- Informou que delegou na Senhora Vereadora Ana Cristina Simões, a representação da Câmara Municipal na iniciativa “Bandas em Concerto”, que se vai realizar no próximo domingo, dia 18, no Cine-Teatro de Castelo Branco, em parceria com a Direcção Regional da Cultura do Centro.-----

----- Também no mesmo dia vai decorrer uma actividade no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, em Penacova, onde vai estar presente e por isso delega na Senhora Vereadora a representação do Município, agradecendo desde já a sua disponibilidade.-----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 2010.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 7/2010, foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho, por não ter estado presente na reunião.-----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

1 – Júlio Simões, residente na Rua Principal, no lugar de Espinheira, freguesia de Sazes do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1626, numa área de 2320 m2, na propriedade denominada Costa da Ponte, no limite do lugar de Galhano, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da licença requerida. --

3.2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MOBILIÁRIO URBANO. -----

----- Concluído o período de apreciação pública e não tendo havido qualquer sugestão ou reclamação referente ao Regulamento de Ocupação da Via Pública com Mobiliário Urbano, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu que a aprovação deste documento, resulta da obrigatoriedade legal da fundamentação económico-financeira dos regulamentos existentes. -----

----- No entanto, também é intenção do Executivo fazer uma revisão aos regulamentos mais antigos, que já se encontram um pouco desajustados, e é um trabalho a realizar no futuro. -----

----- Aproveitou a oportunidade para informar os Senhores Vereadores, que brevemente vai remeter uma proposta de regulamento relativo aos Parques Industriais, para análise e recolha de sugestões que julguem pertinentes, com vista à sua redacção final e para que possa ser aprovado numa próxima reunião. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Quanto a esta questão, referiu: -----

----- “Sem prejuízo de votar favoravelmente o Regulamento de Taxas e Licenças, gostaria de reiterar aquilo que já tinha afirmado na reunião em que esta questão foi debatida. Entendo que o nosso Executivo deve dar um sinal claro no sentido de, nomeadamente nos projectos que envolvam a reabilitação e a recuperação de imóveis que se situem nos aglomerados urbanos, criar medidas de incentivo e de fomento a essa reabilitação, reduzindo as taxas, para que as pessoas se possam sentir motivadas. É pelo menos uma medida de carácter político de incentivo, para a recuperação destes imóveis, existentes na grande maioria das nossas aldeias e vilas e em que há sempre tendência para a nova construção. -----

----- Nesse sentido, considera que o Executivo deve dar esse sinal de preocupação na próxima revisão ao Regulamento, para todos aqueles que pretendam reabilitar e recuperar os imóveis que se encontram degradados, o façam beneficiando de uma redução ou eventualmente de uma isenção de taxas.” -----

----- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Sublinhou que concorda plenamente com a posição manifestada pelo Dr. Luís Morgado; também já em anterior mandato apresentou uma proposta semelhante, até foi um pouco mais longe, no sentido de que houvesse também ajuda por parte do Município relativamente à remoção dos escombros, quando se pretendesse reconstruir. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- A este título, tal como referiu na reunião a que este assunto foi presente, os serviços já elaboraram uma informação nesse sentido e como o regulamento de obras vai ser revisto, devido a alterações legislativas, nessa altura também esta alteração vai ser considerada. -----

----- Reconhece que na maioria das aldeias existem imóveis degradados e que é urgente dar um sinal efectivo em relação a esse aspecto. -----

----- Em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do art.º 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29/12 e nos termos do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a apreciação pública a proposta de Regulamento de Taxas, Licenças e outras Receitas, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Considerando as sugestões apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira.

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/04/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.017.409,98 (um milhão, dezassete mil, quatrocentos e nove euros e noventa e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 713.417,91 (setecentos e treze mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 303.992,07 (trezentos e três mil novecentos e noventa e dois euros e sete cêntimos). -----

3.3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, DO ANO ECONÓMICO DE 2009. -----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Relativamente ao documento em análise, o Senhor Vereador solicitou a correcção de alguns gráficos e quadros, nomeadamente: -----

----- Página 9) – No quadro “Pessoal Segundo o Grupo Profissional”, os pesos relativos não estão correctos; -----

----- Página 45) – O Gráfico “Número de Visitas Domiciliárias”, não está muito perceptível; --

----- Página 56) – O gráfico do final da página não aparece com os números; -----

----- Página 78) – No gráfico “Museu do Moinho Vitorino Nemésio”, não constam os últimos meses”; -----

----- Em relação a estes dados, salientou que um indicador curioso é o elevado número de visitas ao Museu Vitorino Nemésio, digno de registo e bastante superior o número de pedidos de informação no Posto de Turismo. -----

----- Por último, julga que seria interessante incluir o indicador “Prazos Médios de Pagamento”, no caso de este existir. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Ao iniciar a sua intervenção fez uma nota prévia referindo que não teve acesso às primeiras cento e uma páginas do Relatório, que não lhe foram remetidas por lapso dos serviços e como tal não se vai pronunciar sobre estas. -----

----- Continuando, expôs: -----

----- No que se refere ao Relatório e Prestação de Contas, embora apresentado pelo actual Executivo nesta reunião, ele é consequência, na sua quase totalidade, de um ano de intensa actividade e de grande rigor na gestão do Município, feito pelo Executivo do PSD – Partido Social Democrata, liderado pelo Eng.º Maurício Marques. -----

----- Da análise às Demonstrações Financeiras e aos seus Anexos, detenho-me nos seguintes aspectos mais relevantes: -----

----- No que se refere ao Balanço e do lado do Activo: -----

----- Constatamos um extraordinário crescimento do Imobilizado, resultante dos diversos investimentos realizados e em curso em 2009. -----

----- - A rubrica “Bens do Domínio Público” registou um acréscimo superior a 1.775.000€, o que representou um aumento superior a 10% de investimento em terrenos, edifícios e outras infraestruturas. -----

----- - O Imobilizado Corpóreo, verificou um incremento de mais de 3.070.000€, o que revelou – em termos relativos – um acréscimo superior a 30% relativamente a 2008. -----

----- As restantes rubricas do Imobilizado, todas elas registaram variações positivas. -----

----- O Município atingiu, no final de 2009, a maior situação patrimonial de sempre, com o total do Activo líquido contabilístico a ultrapassar os 34.319.000€, isto é, superior em quase 2.900.000€ ao registado em 31/12/2008. -----

----- Não foi possível, é certo, manter os elevados indicadores de liquidez demonstrados em 2008, mas isso era – como é óbvio – impossível face aos investimentos realizados e em curso.-----

----- No Passivo e, apesar do volume de obra concretizada, constatamos a redução das dívidas a instituições de crédito, as quais foi possível reduzir em cerca de 217.000€, tendo o Passivo Bancário baixado de 1.084.343€ para 867.474€, o que revela um excepcional baixo nível de endividamento – bem patente nos diminutos 42.541€ de encargos financeiros suportados pelo Município em 2009 e relevados na Demonstração de Resultados que seguidamente iremos analisar. -----

----- Consequência dos elevados investimentos realizados, as Dívidas a Terceiros – Curto-Prazo e, particularmente, as dívidas a fornecedores tiveram um aumento, mantendo-se – ainda assim – em níveis equilibrados. Refira-se, que algumas destas dívidas se encontram suportadas por candidaturas já aprovadas, mas cujos subsídios e contrapartidas ainda não foram arrecadados pelo Município. -----

----- Os Fundos Próprios do Município aumentaram mais de 1.213.000€ em 2009, isto é, um incremento de 5,3%, para o qual muito contribuiu o Resultado Líquido Positivo de 1.199.322,83€ -----

----- Fica assim demonstrado tecnicamente, e de modo incontestável, que o Município de Penacova tem a sua capacidade de endividamento intacta, facto que a maioria esmagadora dos Municípios, das empresas e do próprio País não têm. -----

----- Esta é, sem dúvida, uma boa herança para este Executivo e é um capital de credibilidade e de confiança que eu desejo que saibam gerir. -----

----- Relativamente à Demonstração de Resultados, constatamos um excelente desempenho na vertente dos custos: -----

----- - Uma redução de mais de 80.000€ em Fornecimentos e Serviços Externos, a que corresponde uma diminuição superior a 3%; -----

----- - A contenção de custos com Pessoal onde o aumento foi apenas e sublinho apenas de 1,2%; -----

----- - A diminuição dos Encargos Financeiros – resultantes de uma conjuntura financeira positiva, na qual as taxas EURIBOR atingiram valores baixos, mas também resultantes da redução do Passivo Bancário. -----

----- Nesta rubrica foi possível diminuir mais de 102.000€ e reduzir em cerca de 70% os encargos financeiros relativos a 2008. -----

----- E para terminar a Análise dos Custos, referir que os Custos e as Perdas Extraordinárias aumentaram. E na minha perspectiva aumentaram bem porque 2.019.347€ se referem a “Transferências de Capital Concedidas”, as quais são relativas a transferências para as Freguesias, para as IPSS e outras colectividades do Município, com as quais foram celebrados protocolos para a realização de obras, isto é investimento público de proximidade. -----

----- É bem provável que quase todos sonhem com um ano igual a 2009!.... -----

----- Quanto aos Proveitos: -----

----- - Mantiveram-se em níveis muito semelhantes aos obtidos em 2008, tendo sido ainda possível um acréscimo de mais 264.000€ em “Transferências e Subsídios Obtidos”. -----

----- - O critério apertado e rigoroso na vertente dos custos, onde se reduziram Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Financeiros e se mantiveram os Custos com Pessoal, permitiu que o Município em 2009, apresentasse um Resultado Líquido Positivo de 1.199.322,83€ -----

----- Este resultado, conjugado com a leitura dos restantes indicadores económico-financeiros, credibilizam a gestão que o PSD fez no Município de Penacova, potenciando o

trabalho desenvolvido em todas as Freguesias sem excepção (não excluindo nenhuma nem ninguém) e deixando ao actual Executivo um legado de rigor e competência. -----

----- O grande desafio é manter o equilíbrio entre o nível de crescimento do Município, nas diversas áreas, e o controlo orçamental e financeiro das contas. -----

----- Para terminar focou dois aspectos constantes da certificação legal de contas, que também subscreve e que julga que deve merecer uma atenção por parte do Executivo. -----

----- A primeira refere-se a um apontamento que é feito nos ênfases, onde é dito que a generalidade dos edifícios do Município não se encontram abrangidos por qualquer tipo de seguro. -----

----- Pensa que neste aspecto dever haver, no futuro, um cuidado especial, no sentido de dar as coberturas adequadas ao património municipal. -----

----- Da mesma forma, no que se refere aos bens sujeitos a registo, que foram adquiridos em anos anteriores e cujos registos ainda não se encontram efectuados na respectiva Conservatória, também julga que deve merecer uma atenção especial por parte do Executivo, no sentido de lhes dar a titularidade adequada. -----

----- Pelos motivos expostos anteriormente, vai votar favoravelmente o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2009. -----

----- Os **Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa e Ana Cristina Simões**, subscreveram a intervenção do Dr. Luís Morgado. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Fazendo referência ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2009, centrou-se na parte económico-financeira deste documento; salientou que de facto números são números e o Senhor Vereador Luís Morgado é especialista na matéria, sabe lê-los e portanto subscreve tudo o que disse e corrobora a sua opinião. -----

----- No entanto há aspectos que pretende realçar. -----

----- De facto, verifica-se um esforço de investimento fortíssimo por parte da Câmara Municipal (e poderá dar outros exemplos: a formação bruta de capital fixo em 2006, foi de cerca de 2.776.000€, em 2007 foi de 2.608.000€, em 2008 foi de 2.624.000€ e em 2009 foi de 5.993.000€). Este investimento é essencialmente ao nível das infraestruturas de saneamento básico, Centro Educativo de Penacova, Biblioteca Municipal e Centro Cultural, Variante de Miro e Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, e é, de facto, um investimento que não colocam em causa. -----

----- No entanto, a balança tem dois pratos – neste caso o Activo e o Passivo – e nesse contexto estes investimentos fizeram com que o passivo fosse significativamente alterado em relação ao que era a estrutura do Município. A título de exemplo, as dívidas a instituições de crédito diminuíram em 216.868,66€ (estas a médio e longo prazo; ainda tem mais seis anos para acabar de pagar este crédito, contraído aquando da construção da Piscina Municipal), mas as dívidas a fornecedores (estas de curto prazo), aumentaram 1.756.504,57€. Portanto, como entende que o Activo é bom, também considera que o Passivo é bom, porque é necessário para fazer face aos investimentos, mas julga que ninguém tem dúvida que o paradigma financeiro em relação àquilo que foram os últimos anos deste Município, alterou-se completamente no exercício de 2009. -----

----- Efectivamente estamos perante uma nova realidade que obrigará a tomar outras medidas, que não aquelas que têm acontecido e leva a concluir que, de facto, se queremos ter obra não podemos ter as condições económico-financeiras de disponibilidade excedentárias, como se tinha conseguido pelo menos nos últimos três anos e se queremos ter essas condições, não podemos fazer obra.-----

----- Reconhece que uma das razões porque foram eleitos foi o facto de criticarem um pouco alguma inércia em relação a algumas obras que podiam ser estruturantes, no seu caso em particular, a questão dos parques industriais, que sempre considerou que deveriam ter arrancado mais cedo.-----

----- Continuando a sua intervenção, fez também uma referência às transferências para as Juntas de Freguesia e ao aumento das Custas e Perdas Extraordinárias.-----

----- Não pretende pôr em causa nenhum dos investimentos efectuados - possivelmente não faria alguns deles pelo menos no momento em que aconteceram - mas de facto 2009 também foi diferente a esse nível. Enquanto que em 2007 e 2008 se verificaram transferências na ordem do 800.000€, em 2009 passaram para 1.600.000€, a que acresce o montante de 337.728,95€, relativo a protocolos assinados no exercício económico de 2010, mas respeitantes a obras efectuadas em 2009, que com alguma dificuldade estão a começar a pagar e que contam solver a breve prazo na sua totalidade. Incluem-se nesta situação as Juntas de Freguesia de: Carvalho, Figueira de Lorvão, Lorvão e Travanca do Mondego.-----

----- Em conclusão, de 2005 a 2008 verificou-se uma despesa na ordem dos 10.000.000€, que no ano de 2009 se situou nos 12.317.000€, daí resultando a actual disponibilidade financeira do Município, que passou de 2.000.000€ para cerca de 300.000 a 400.000€.-----

----- Esta é a apresentação genérica que pretende fazer ao documento em causa, para que todos tenham consciência que o paradigma de gestão que se vinha a verificar, se alterou com o exercício de 2009.-----

----- Saliu que também vai votar favoravelmente estas contas; tal como refere no texto de introdução, este é um documento que reflecte o trabalho desenvolvido pelo anterior Executivo, pois apenas assumiram funções em Novembro desse ano e, portanto, a generalidade das opções foram tomadas anteriormente. De hoje a um ano aqui estarão para prestar aquelas que efectivamente são as contas deste Executivo.-----

----- Posto a votação, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova, referente ao ano de 2009, foi aprovado por unanimidade.-----

3.3.3 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.-----

Proposta

----- “De acordo com as Demonstrações Financeiras do ano 2009, o Resultado Líquido do Exercício ascendeu a 1.199.322,83€ que se pode verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço.-----

----- A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo.-----

----- Nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei nº54 A/99 de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal propõem a seguinte aplicação de resultados: ---
----- 1º O montante do resultado líquido do exercício, de 1.199.322,83€, seja transitado para a conta 59 – Resultados Transitados; -----
----- 2º Constituem reservas Legais no montante de 59.966,14 € correspondentes a 5% do resultado Líquido do Exercício.” -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Expôs que a proposta de Aplicação de Resultados está vertida no Relatório de Gestão e Prestação de Contas e resulta da própria lei.-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- “Tendo em consideração que a proposta respeita o que está previsto na lei, naturalmente que vota favoravelmente a proposta de Aplicação de Resultados. -----

----- Posta a votação, a proposta de Aplicação de Resultados, foi aprovada, por unanimidade. -----

3.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA - APOIO AO I ENCONTRO DE COROS INFANTIS DE PENACOVA - CONCERTO DE ANO NOVO. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova, em apoio à realização do I Encontro de Coros Infantis de Penacova. -----

3.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A COMISSÃO DA CAPELA DO LOURINHAL, PARA APOIO A OBRAS. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 865,84 Euros (oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), para a Comissão da Capela do Lourinhal, em apoio a obras na Capela do Lourinhal.-----

3.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA - APOIO A OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.438,21 Euros (mil quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa, em apoio a obras na sede.-----

3.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE PENACOVA - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL DA CASA DO POVO DE PENACOVA - ORQUESTRA NOTAS FRESCAS, RELATIVO AO ANO DE 2010.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Casa do Povo de Penacova, em apoio ao funcionamento da Orquestra Juvenil.-----

3.3.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA - APOIO À DESLOCAÇÃO DO GRUPO DE CANTARES "RETALHOS DO ALVA", AOS AÇORES.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, em apoio à deslocação do Grupo de Cantares "Retalhos do Alva", aos Açores.-----

3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA - APOIO À REALIZAÇÃO DA "2ª FEIRA DE SOPAS TRADICIONAIS".-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, em apoio à realização da 2ª Feira de Sopas Tradicionais.-----

3.3.10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÍPICO DE CAVAQUINHO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio à compra de cavaquinhos.-----

3.3.11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" - APOIO À DESLOCAÇÃO AOS AÇORES.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para o Rancho Típico de Miro “Os Barqueiros do Mondego”, em apoio à deslocação aos Açores.-----

3.3.12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A TMS PORTUGAL - ETNOIDEIA, RELATIVA À QUOTA DE 2010.-----

----- Este ponto não foi discutido.-----

3.3.13 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA - APOIO A OBRAS NO CENTRO DE DIA DE CARVALHAL DE MANÇORES.-

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.717,13 Euros (seis mil setecentos e dezassete euros e treze cêntimos), para o Centro de Acolhimento de Penacova, em apoio à construção do Centro de Dia de Carvalhal de Mançores.-----

3.4 - EXPEDIENTE GERAL

3.4.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E O PROVIDOR DE JUSTIÇA.-----

----- Presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que visa uma actuação conjunta e concertada no sentido de divulgar junto das populações a missão e atribuições do Provedor de Justiça, promovendo o reforço da defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.-----

----- Nos termos do consignado no Protocolo, a ANMP sensibilizará e mobilizará os Municípios para as seguintes acções:-----

- a)- Divulgação da missão e atribuições do Provedor de Justiça;-----
- b)- Disponibilização aos munícipes dos meios informáticos adequados e do acesso gratuito ao sítio na Internet em <http://www.provedor-just.pt/>, de modo a que estes possam exercer o direito de queixa;-----
- c)- Assistência no preenchimento do formulário de queixa, sempre que tal for solicitado pelo interessado, com entrega da respectiva cópia do comprovativo da sua apresentação.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aderir ao estabelecido no referido Protocolo, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

PONTO IV

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

4.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

4.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-09/2010 de Catarina Oliveira Pires e outro, residente em Carvalho, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e anexo em Carvalho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-170/2008, de José Luís Santos Ferreira, residente em Ermidas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Ermidas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-17/2009 de Filipe Manuel Santos Morgado Duarte, residente em Paredes, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Paredes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-29/2009 de Sónia Maria Jesus Alves, residente em Sazes do Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes do Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-34/2009 de Rui Miguel Pereira Simões, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Agrêlo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-35/2009 de Graça Catarina Alves Júnior, residente em Sazes do Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes do Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-85/2009 de Rodrigo José Silva Brás, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Monte Redondo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-113/2009 de Arlete Sofia Soares Oliveira e outro, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-125/2009 de Rodrigo Manuel Gomes Santos Pena, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-35/2010 de Sílvio Ferreira, residente em Póvoa, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de moradia – alteração, em Póvoa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-14/2008 de Ricardo Miguel Cruz Martins, residente em Espinheira, solicitando prorrogação da licença n.º 21/2009, por mais 4 meses, para continuação dos trabalhos de construção de oficina de automóveis em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 04-29/2009 de Alexandra Isabel Ferreira Abrantes, residente em São Pedro de Alva, solicitando informação prévia para construção de moradia em São Pedro de Alva.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

4.1.2 - INFORMAÇÃO RELATIVA À INTERPELAÇÃO FEITA PELO DR. FRANCISCO AZOUGADO DA MATA, NA REUNIÃO DO EXECUTIVO DE CINCO DE ABRIL DO CORRENTE ANO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/46/329. -----

----- Relativamente ao assunto em análise, foram presentes ao Executivo duas informações, uma dos Serviços Técnicos de Obras, onde é feito o levantamento de todo o processo, e outra dos Serviços Jurídicos a aferir da legitimidade da sublocatária para intervir no processo.-----

----- A Chefe de Divisão de Obras, presente na reunião, fez o resumo de todo o procedimento:-----

----- Em 24/06/2002 o Senhor Arlindo Alves dá início a um procedimento para licenciamento de um edifício de armazém e comércio, cuja tramitação decorreu normalmente; em 28/22/2006 é prorrogada a licença de construção e houve caducidade em 3/12/2007.-----

----- Posteriormente, o Senhor Arlindo Alves faz um contrato de arrendamento com a firma Nutrimpor – Importação e Nutrição, Lda e esta dá início a um procedimento de legalização de alterações, onde também está prevista a alteração ao uso.-----

----- Entretanto é emitida a autorização de utilização para esse estabelecimento, onde funciona o Mini-Preço.-----

----- Em 19/5/2009, o Senhor Arlindo Alves apresenta uma reclamação à Câmara dizendo que a Nutrimpor andava a proceder a obras que não se encontravam licenciadas. O Fiscal desloca-se ao local e informa que estão a ser realizadas obras no interior, obras essas que implicam alteração da estrutura resistente (foi introduzida uma viga).-----

----- Depois de ter informado o Senhor Presidente que essas obras estavam sujeitas a licenciamento e de que deveriam repor a legalidade, no prazo de 30 dias, a Nutrimpor foi notificada para dar início ao procedimento de licenciamento de legalização das obras de alteração.-----

----- Verificou-se que a Nutrimpor não veio repor a legalidade dentro do prazo concedido e em Outubro de 2009 o Sr. Arlindo Alves informa que as obras continuam sem o necessário licenciamento e o Senhor Presidente despacha no sentido de se suspenderem de imediato os trabalhos.-----

----- O Fiscal desloca-se ao local e verifica que as obras que andavam a ser executadas em Outubro de 2010 eram obras de alteração no interior do edifício, mas que já não mexiam com a estrutura resistente e portanto isentas de controlo prévio (enquanto que as obras reclamadas em Maio de 2009 estavam sujeitas a licenciamento, o que deu origem a um processo de contra-ordenação e à notificação para o licenciamento destas obras).-----

----- Nestas reclamações o Senhor Arlindo Alves também põe em causa a legitimidade, porque entretanto, em 9 de Março de 2010, a Padaria do Largo, Unipessoal, Lda, dá início na Câmara um procedimento de licenciamento de legalização para repor a legalidade urbanística (relativa às obras reclamadas em Maio de 2009 e cuja legalidade não foi reposta no prazo de 30 dias). Nesse requerimento solicita a alteração do uso de comércio do Piso 01, destinado a comércio, para restauração e similares

----- Este assunto foi analisado e verificou-se que Padaria do Largo tem legitimidade para solicitar esse licenciamento, já que a Nutrimpor celebrou um contrato de subarrendamento com a Padaria do Largo e existe também uma declaração do Senhor Arlindo a autorizar a Nutrimpor a alterar o uso.-----

----- Assim, só em Março de 2010 vieram repor a legalidade urbanística ocorrida em Junho de 2009.-----

----- Entretanto houve decisão – O Senhor Presidente da Câmara deferiu este licenciamento para uso de restauração e bebidas – e no seu entendimento a decisão proferida cumpriu todas as normas legais em vigor, a questão da legitimidade foi assegurada e como técnica entende que o Dr. Azougado da Mata não tem razão, porque o Senhor Presidente da Câmara, em Fevereiro de 2010, não podia embargar obras que estavam isentas de controle, nem em Outubro de 2009 se podiam ter embargado obras que tinham a ver com a alteração da estrutura resistente, porque estas obras já estavam executadas.-----

----- O embargo é da competência do Senhor Presidente da Câmara e pode usá-la quando estão a decorrer obras sujeitas a controlo prévio, sem a necessária licença de construção.---

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

----- Questionou se a Nutrimpor tinha competência jurídica para subarrendar aquela área?

----- Foi-lhe esclarecido que no contrato de arrendamento os Senhorios (Senhor Arlindo Alves e mulher) autorizam expressamente a inquilina Nutrimpor) a "...ceder total ou parcialmente de forma onerosa ou gratuita a sua utilização a terceiros ...".-----

----- Também se encontra no processo de obras, uma declaração emitida pelos proprietários do imóvel a autorizar a sociedade Nutrimpor, a subarrendá-lo. -----

----- O Executivo tomou conhecimento das informações e esclarecimentos prestados, não levantando qualquer objecção quanto às conclusões apresentadas, devendo ser dado conhecimento do conteúdo dos mesmos ao Senhor Arlindo Alves e ao Dr. Francisco Azougado da Mata. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE "REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS APLICÁVEIS", "REGULAMENTO GERAL DO SISTEMA PÚBLICO E PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA" E "REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO", EXISTENTES E JÁ EM VIGOR. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Sobre este ponto, informou que as taxas se mantêm, esta proposta resulta apenas de uma imposição legal relativamente à fundamentação económico-financeira dos Regulamentos Municipais de "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis", "Regulamento Geral do Sistema Público e Predial de Distribuição de Água" e "Regulamento do Serviço de Saneamento", existentes e já em vigor. -----

----- Em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do art.º 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e nos termos do art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a apreciação pública a fundamentação económico-financeira dos "Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis", "Regulamento Geral do Sistema Público e Predial de Distribuição de Água" e "Regulamento do Serviço de Saneamento", existentes e já em vigor, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

----- Não tendo sido recebida qualquer sugestão, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4.3 - OBRAS MUNICIPAIS

4.3.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA" - TRABALHOS A MAIS I E PRORROGAÇÃO DO PRAZO. -----

----- Analisada e discutida a informação dos Serviços Técnicos em epígrafe, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e em resultado:-----

----- a) – Autorizar os trabalhos a mais no montante de 53.461,95€ (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e consequente aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa dos que constam do contrato; -----

----- b) – Dispensar o estudo previsto no n.º 3 do art.º 45 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; -----

----- c) – Conceder uma prorrogação de prazo legal de 90 (noventa) dias e uma prorrogação graciosa de 44 (quarenta e quatro) dias. Os índices económicos da revisão de preços graciosa serão relativos ao programa de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente aprovados.-----

----- d) – Determinar aos respectivos serviços a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

4.4 - REDE VIÁRIA

4.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 1 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição de trabalhos adicionais n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 26.321,19 Euros (vinte seis mil trezentos e vinte e um euros e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Reconhecimento de Interesse Público das obras a edificar do “Sistema Interceptor e Elevatório da Rebordosa.” -----

----- Presente ao Executivo o ofício n.º 1534/2010 de Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada, S.A., solicitando reconhecimento de Interesse Público das obras a edificar para a E.E. Sistema Interceptor e Elevatório de Rebordosa, da Freguesia de Lórvão, deste Concelho. ----

----- Dado que se trata de obras de relevante impacto na melhoria da qualidade de vida das populações que vão servir, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público da sua realização. -----

--- ---- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete e quinze minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----